



MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo no art. 21, §§ 1º e 2º e art. 22 da Lei nº 5.938/2022 (LDO); art. 8º §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.017/2022 (LOA), e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 453/2023 – vol. 3, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.090.943,22 (seis milhões, noventa mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos), destinados a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

01.01.04.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.16.00.00.00.00 0001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	5.400,00
02.02.04.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.16.00.00.00.00 0001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	16.400,00
02.02.04.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.3.90.08.00.00.00.00 0001 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R\$	10.100,00
05.05.08.122.0001.2220 - Locação de Imóveis 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	10.000,00
05.29.08.244.0012.2326 - Manutenção da Proteção Social Básica 3.3.90.48.00.00.00.00 0001 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	R\$	8.000,00
07.07.12.367.0002.2050 - Salários, encargos e benefícios - Educação Especial 3.3.90.08.00.00.00.00 0001 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R\$	13.100,00
07.07.12.365.0016.2344 - Locação de Veículos – Educação Infantil Creche 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	40.621,00
07.07.12.365.0016.2374 - Alimentação Escolar – Educação Infantil Creche 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	164.000,00
07.07.12.365.0016.2376 - Alimentação Escolar – Educação Infantil Pré Escola 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	164.389,00
07.07.12.366.0016.2378 - Alimentação Escolar – Educação de Jovens e Adultos – EJA 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	514.611,00

Handwritten signature

Handwritten signature



07.07.12.365.0016.2402 - Manutenção geral da Educação Infantil Pré Escola 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	567.300,00
09.09.04.126.0018.2414 - Mauá Conectada 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
09.09.04.126.0018.2414 - Mauá Conectada 3.3.90.40.00.00.00.00 0001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$	27.000,00
09.09.04.122.0019.2416 - Festividades 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	48.000,00
09.09.04.122.0019.2418 - Cidade Participativa 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	6.000,00
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.50.85.00.00.00.00 0005 CONTRATO DE GESTÃO	R\$	1.189.874,10
13.13.15.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	29.000,00
16.16.27.812.0033.2484 - Promoção do esporte e do lazer 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	8.000,00
16.16.27.812.0033.2488 - Assegurar o esporte e o lazer por meio de parcerias 3.3.50.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$	70.000,00
18.17.26.453.0034.2490 - Manutenção da Integração Ônibus e Trem 3.3.90.32.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	2.366.000,00
20.20.12.367.0043.2521 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Educação Especial 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	47.000,00
20.20.12.365.0043.2523 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Creche 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	190.000,00

YLO



20.20.12.365.0043.2523 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Creche 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	110.000,00
20.20.12.366.0043.2524 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
20.20.12.365.0043.2525 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Pré Escola 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	143.000,00
20.20.12.365.0043.2525 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Pré Escola 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	187.000,00
20.20.12.361.0043.2527 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Ensino Fundamental 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	100.000,00
25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos 3.3.90.92.00.00.00.00 0001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	40.000,00
25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos 3.3.90.93.00.00.00.00 0002 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	1.148,12

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 3.668.069,12 (três milhões, seiscentos e sessenta e oito mil e sessenta e nove reais e doze centavos), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

01.01.04.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	5.400,00
02.02.04.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.01.00.00.00.00 0001 APOSENTADORIAS E REFORMAS	R\$	26.500,00
05.29.08.244.0011.2324 - Gestão do SUAS e Bolsa Família 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	23.000,00

[Handwritten signatures]



DECRETO Nº 9.215, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

4/6

05.29.08.244.0012.2326 - Manutenção da Proteção Social Básica 3.3.50.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$	15.000,00
05.29.08.244.0012.2326 - Manutenção da Proteção Social Básica 3.3.90.33.00.00.00.00 0001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	10.000,00
05.29.08.244.0012.2326 - Manutenção da Proteção Social Básica 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	10.000,00
07.07.12.367.0002.2050 - Salários, encargos e benefícios - Educação Especial 3.1.90.13.00.00.00.00 0001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	13.100,00
07.07.12.365.0002.2080 - Convênio Médico - Servidores - Educação 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	441.600,00
07.07.12.122.0002.2080 - Convênio Médico - Servidores - Educação 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	8.400,00
07.07.12.361.0002.2080 - Convênio Médico - Servidores - Educação 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	80.200,00
07.07.12.367.0002.2080 - Convênio Médico - Servidores - Educação 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	2.700,00
07.07.12.366.0002.2080 - Convênio Médico - Servidores - Educação 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	34.400,00
07.07.12.122.0016.2352 - Locação de Imóveis – Administração 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	9.590,00
07.07.12.365.0016.2354 - Locação de Imóveis – Educação Infantil Creche 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	17.570,00
07.07.12.365.0016.2354 - Locação de Imóveis – Educação Infantil Creche 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	13.461,00



07.07.12.361.0016.2398 - Manutenção geral do ensino Fundamental 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	397.000,00
09.09.04.122.0001.2230 - Locação de Veículos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	17.000,00
09.09.04.122.0019.2416 - Festividades 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	48.000,00
13.13.15.452.0029.2468 - Manutenção de equipamentos públicos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	29.000,00
14.14.15.451.0031.1088 - Obras de infraestrutura Urbana 4.4.90.51.00.00.00.00 0002 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	1.148,12
16.16.27.812.0033.2488 - Assegurar o esporte e o lazer por meio de parcerias 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	8.000,00
16.16.27.812.0033.2488 - Assegurar o esporte e o lazer por meio de parcerias 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	70.000,00
19.19.18.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	15.000,00
19.19.18.541.0037.2506 - Fomento à Educação Ambiental e suas Políticas Públicas 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	6.000,00
25.08.99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência 9.9.99.99.00.00.00.00 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	2.366.000,00

II - R\$ 1.189.874,10 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos), provenientes do *Superavit* Financeiro apurado no balanço em 31/12/2022, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. I, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

a) R\$ 1.189.874,10 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos), referente ao saldo financeiro dos rendimentos das emendas destinadas à Secretaria de Saúde.



DECRETO Nº 9.215, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

6/6

III - R\$ 1.233.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e três mil reais), provenientes da Expectativa de Excesso de Arrecadação em Transferência de Convênio Federal, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. II, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

- a) R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), proveniente da Expectativa de Excesso de Arrecadação em Transferência de recurso federal para Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional;
- b) R\$ 843.000,00 (oitocentos e quarenta e três mil reais), proveniente da Expectativa de Excesso de Arrecadação em Transferência de recurso federal para Secretaria de Educação.

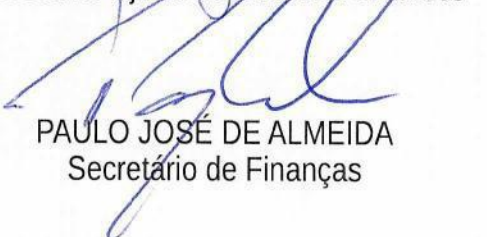
Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 6.017/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2023.

Município de Mauá, em 21 de setembro de 2023.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


TATYANA DE MELO MORETTI
Secretária Adjunta de Assuntos Jurídicos


PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ap/